



*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA*  
**PREVINOVA**

**RELATÓRIO E PARECER**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EXECÍCIO DE 2025**



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

## PREVINOVA

### 1. DO CONSELHO

O Conselho Fiscal é um órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de fiscalizar o cumprimento das diretrizes gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS convergentes ao cumprimento dos objetivos institucionais do Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, cabendo-lhe precipuamente zelar pela sua gestão econômico-financeira.

Dessa forma, considerando como um princípio de boa prática de gestão do Conselho Fiscal, a apreciação e aprovação da prestação de contas anual do ano de 2025.

O Conselho Fiscal é composto por 05 (cinco) membros, conforme dispõe o Art. 72 da Lei Municipal nº 2335/25. Diante disso, através da Ata de Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal-Titulares e Suplentes nº 001/2025, de 11 de dezembro de 2025 foram eleitos os conselheiros fiscais do Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, para o quadriênio de 2026/2029, sendo a sr<sup>a</sup> Ligian Ferreira Barbosa membro indicado pelo poder executivo, o sr. Walter Schlogel membro eleito pelos presentes como representante dos inativos e pensionistas e os srs. membros Alcione Luiz Pazzinato, Rodrigo Quemel Malaquia e Adelaide Kovalski eleitos pelos presentes na eleição.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

As atribuições do Conselho Fiscal estão elencadas no seu Regimento Interno, das quais destacamos:

- I - Eleger o seu Presidente;
- II - Examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;
- III – Pronunciar-se sobre as despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Administrativo;
- IV – Elaborar e votar o Regimento Interno;
- V – Propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.

§ 1º - A eleição do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário do Conselho Fiscal, deverá dar-se na primeira reunião oficial do novo Conselho eleito ou na primeira reunião do exercício;





# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

## PREVINOVA

§ 2º - A proposição de medidas que o Conselho Fiscal julgar competentes deverá ser encaminhada ao Conselho Administrativo por escrito e caso seja necessária explanação sobre o tema abordado deverá ser solicitada ao Presidente do Conselho de Administração a possibilidade de participação dos membros do Conselho Fiscal em singular reunião plenária.

VI – Aprovar as alterações do Regimento;

VII - Outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessárias ou correlatas ao fiel cumprimento de suas funções, ainda que não mencionadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;

VIII - Cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a Autarquia;

IX - Deliberar sobre os casos omissos no âmbito do Conselho Fiscal obedecendo às regras aplicáveis a PREVINOVA.

### 3. DAS ANÁLISES

#### 3.1 Do Cálculo Atuarial

Foi submetido a análise deste Conselho Fiscal o cálculo atuarial com data base de dezembro de 2024 realizado pela empresa Serconprev Serviços e Consultoria em Previdência para os devidos apontamentos. O referido cálculo encontra-se elaborado dentro parâmetros legais e especificações técnicas sendo confeccionado por empresa idônea.

O cálculo foi elaborado a partir de informações atuais e precisas na tentativa de demonstrar o mais fidedigno possível as projeções sobre a saúde financeira do sistema no longo prazo. Sendo o mesmo tido sua projeção atuarial avaliada pela empresa responsável após solicitação.

Ressalva-se, a necessidade do envio do DRAA conforme prazos estipulados no calendário de envio informações MPS, assim o município deve atentar-se aos próximos envios para estar dessa forma dentro da regularidade.

#### 3.2 Do Portal de Transparência



Handwritten signatures of three individuals, likely members of the Council, in blue ink.



# **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA PREVINOVA**

Com o intuito de cumprir a Lei de Acesso à Informações, nº 12.527/20, o Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova tem mantido sempre atualizados os dados no Portal de Transparência possibilitando ao cidadão o acompanhamento dos atos da administração. Ao mesmo tempo, cumprir as exigências dos órgãos de fiscalização.

### **3.3 Dos Benefícios Concedidas**

No exercício corrente de 2025 o Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova concedeu (12) doze aposentadorias a servidores municipais e (04) quatro pensões, os quais adotaram todas exigências legais por direito adquirido.

Os procedimentos administrativos para concessão seguiram as formalidades legais, assim como o devido registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

### **3.4 Da Previdência Complementar**

O Município de Nova Aurora-PR, através da Lei Municipal 2104/2021 instituiu o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Municipais.

Por meio de convênio, o Município de Nova Aurora-PR fez a adesão a empresa responsável pela criação de planos de benefícios autorizada pela Previc, possibilitando aos servidores públicos que recebem proventos acima do teto aderirem a Previdência Complementar, assim como os demais que tenham interesse.

### **3.5 Investimentos**

O Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, através do Comitê de Investimentos tem gerido de forma responsável os recursos da entidade, cuja carteira tem sido direcionada a Fundos de Investimentos cuidadosamente escolhidos entre aqueles autorizados pela legislação para gestão de recursos de entidades públicas.

Dado as nuances do mercado financeiro, o patrimônio do fundo de Previdência Municipal tem apresentado um ganho de capital relevante nos últimos anos, demonstrando uma boa gestão do Comitê de Investimentos.

Romy

Adelaide



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

## PREVINOVA

### 3.6 Da Taxa de Administração

O Município tem feito os repasses de forma regular da taxa de administração do Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova, dentro do percentual aplicável conforme legislação.

Por sua vez esses recursos são utilizados na manutenção da entidade cumprindo a finalidade legal desses numerários.

### 3.7 Das Contribuições

Os Poderes Executivo e Legislativo têm repassados de forma regular as contribuições retidas dos servidores públicos, assim como as contribuições patronais de suas responsabilidades dentro dos prazos estipulados pela legislação aplicável.

Também o Poder Executivo tem feito o recolhimento em dia do parcelamento relativo aos débitos com o Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova por inadimplência de gestões passadas.

## 4. DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Este Conselho Fiscal, em reuniões ordinárias, tem feito as verificações nos registros contábeis, nos procedimentos de concessão de benefícios e principalmente nas aplicações dos recursos da entidade e acompanhamento da evolução patrimonial.

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as normas jurídicas e contábeis, são de parecer favorável pela regularidade dos todos atos praticados no Fundo de Previdência de Nova Aurora-Previnova exercício de 2025.

Nova Aurora, em 08 de abril de 2026.

  
WALTER SCHLOGEL

  
RODRIGO QUEMEL MALAQUIA

  
ADELAIDE KOVALSKI

  
ALCIONE LUIZ PAZINATTO

  
LIGIAN FERREIRA BARBOSA